



PROJETO DE LEI Nº ____/2025
AUTOR: VEREADOR RODRIGO PIT

EMENTA:

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Proteção da Criança e do Adolescente nas Redes Sociais, no âmbito do Município de São João de Meriti, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João de Meriti, a Semana Municipal de Conscientização sobre Proteção da Criança e do Adolescente nas Redes Sociais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal terá como objetivos:

- I** – Conscientizar a população sobre os riscos da exposição exagerada de crianças e adolescentes nas redes sociais;
- II** – Prevenir práticas de “adultização” e exploração de menores em ambientes digitais;
- III** – Promover o uso responsável, ético e seguro da internet por crianças e adolescentes;
- IV** – Orientar pais, responsáveis e educadores sobre formas de acompanhamento e proteção no ambiente digital.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, poderão ser realizadas as seguintes ações:

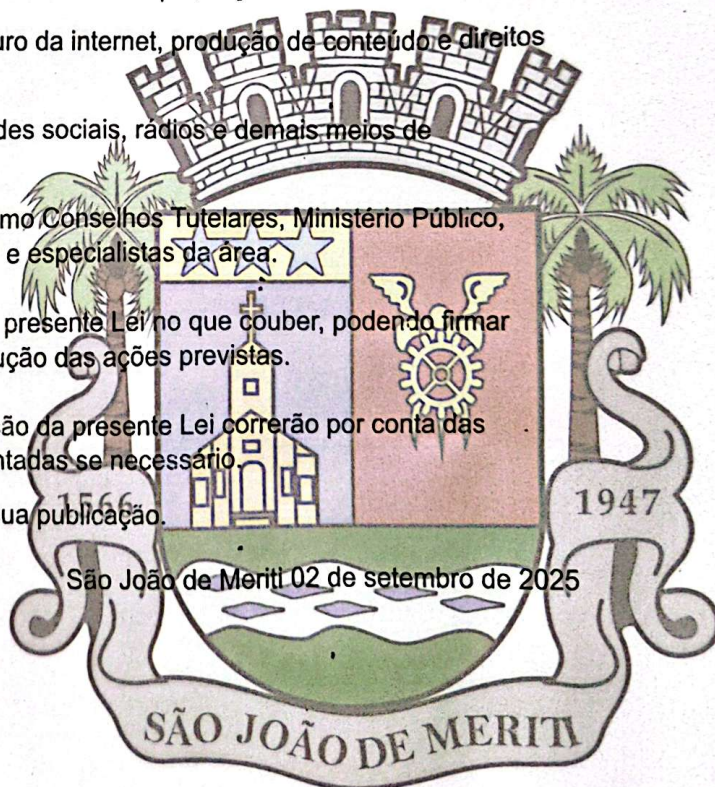
- I** – Palestras e seminários em escolas públicas do município;
- II** – Oficinas de capacitação sobre uso seguro da internet, produção de conteúdo e direitos digitais;
- III** – Campanhas de conscientização em redes sociais, rádios e demais meios de comunicação;
- IV** – Parcerias com órgãos e instituições como Conselhos Tutelares, Ministério Público, OAB, CREAS, entidades da sociedade civil e especialistas da área.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, podendo firmar convênios e parcerias para garantir a execução das ações previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti 02 de setembro de 2025





JUSTIFICATIVA

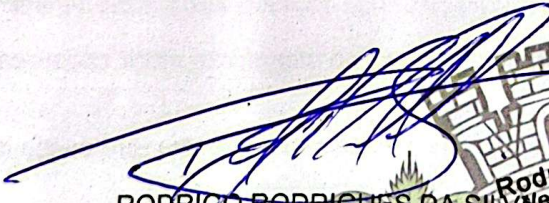
A presente proposição tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de São João de Meriti, a **Semana Municipal de Conscientização sobre Proteção da Criança e do Adolescente nas Redes Sociais**.

Nos últimos anos, casos de exploração, exposição abusiva e "adulterização" de crianças e adolescentes em ambientes digitais têm gerado forte repercussão nacional e despertado a necessidade de medidas de conscientização e prevenção. O Senado Federal, inclusive, discute uma **CPI sobre a adulterização de menores nas redes sociais**, evidenciando a urgência do tema.

É dever do poder público atuar para proteger a infância e a juventude, criando espaços de reflexão, informação e orientação para toda a sociedade. Por meio de palestras, oficinas, distribuição de cartilhas e campanhas educativas, poderemos conscientizar pais, responsáveis, professores e, principalmente, nossas crianças e adolescentes, sobre os cuidados e riscos do uso da internet.

Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e educativa, que reforça os compromissos assumidos pelo Brasil na **Constituição Federal (art. 227)** e no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que garantem prioridade absoluta à proteção integral de crianças e adolescentes.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa, que representa um passo importante na defesa da dignidade e dos direitos da infância e da juventude meritiense.


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

Vereador Rodrigo
Pit

Rodrigo Pit
Vereador
Mat. 7167-70

